LEI Nº 1.757/99

"AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica autoriza o desmembramento de um lote de um lote de terreno urbano, com área total de 584,40 m2, cuja propriedade é de OSVALDO ALVES MACHADO, conforme registro de imóvel constante no livro 2-A, fls. 297, sob o registro nº 03-351, localizado à Rua D.Pedro II, Bairro São João, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 12,00m x 24,70m x 12,00m x 24,70m perfazendo um total de 296,40m2, ficando uma área remanescente de 288,00 m2.

Art.2° - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias de abril de hum mil novecentos e noventa e nove (26/04/99).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 36 /99
Certifico para fins de comprovação que este(a)